



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO

AUTOS: 7001994-12.2025.8.22.0023 AÇÃO: EXECUÇÃO
 AUTOR(A): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO SUL
 RONDONIENSE - SICOOB CREDIP
 RÉU(É): Réu: FERNANDA ANDREOLA DE SOUZA E THIAGO LOPES MORAIS

AUTO DE 7001994-12.2025.8.22.0023

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de dois mil e 2025, nesta cidade, comarca e município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável Mandado expedido nos autos acima devidamente qualificados, em diligência, após as formalidades legais, procedi(emos) a Penhora e avaliação a seguir discriminada:

o (um) Trator de tração mecânica CBT, ano 1989, 484, com conjunto de lâminas frontais, em bom estado de conservação, conforme foto anexa.

avaliação: avaliado bem em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Feita(o) a _____ depositar(em)

em poder e guarda do sr. Thiago Lopes Moraes residente e domiciliado neste município na rua 25, km 18, o qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem que lhe é depositado sem prévia autorização do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei. E, para constar, lavrei(amos) o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça: Roberto Carlos de S. Oz. Pro. Impud

O Depositário: THIAGO LOPES MORAIS Ciente: 1/1

Requerido: _____

